



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 01 de agosto de 2002 - ANO XII - 647

LEI COMPLEMENTAR Nº 314

de 31 de julho de 2002

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298/02".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 298, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Anexo II Câmara Municipal de Botucatu

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	-Melhoria das condições nutricionais e de Qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Encargos Gerais do Município

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	-Melhoria das condições nutricionais e de Qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 300, de 20 de maio de 2002. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 315

de 31 de julho de 2002

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 299/02".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Anexo III Encargos Gerais do Município

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

"Art. 2º -

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda		
0412200032	065	Vale Compra Alimentos	328.860,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	328.860,00

Art. 2º - Os artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

Anexo III Câmara Municipal de Botucatu

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face as despesas contida no art. 4º, desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	PODER LEGISLATIVO		
0103100012	065	Vale Compra Alimentos	2.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 3º - Fica acrescido o art. 6º na Lei Complementar nº 299, de 21 de maio de 2002, com a seguinte redação:

Art. 6º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	PODER LEGISLATIVO		
0103100011	001	Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 301/02.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 316

de 31 de julho de 2002

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projetos	Objetivos
Reforma do Prédio – Albergue Noturno	- Adequar as instalações às necessidades do serviço do Albergue para atender a população migrante, itinerante e mendicante.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0824400041	045	Reforma do Prédio – Albergue Noturno	20.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 317
de 31 de julho de 2002

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto de objetivo:

Anexo II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projetos	Objetivos
Reforma do Prédio – Albergue Noturno	- Adequar as instalações às necessidades do serviço do Albergue para atender a população migrante, itinerante e mendicante.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 318
de 31 de julho de 2002

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte Projeto e Objetivo, como segue:

Anexo III
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos	Objetivos
Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP - Lei Complementar nº 264/01.	Proporcionar aos municípios os serviços de planejamento, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos municípios consorciados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo à seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.70.00		Transferência a Instituições Multigovernamentais Nacionais	22.685,74
041220032	067	Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP	22.685,74

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do Corrente Exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	22.685,74
1545200212	031	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	22.685,74

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 319
de 31 de julho de 2002

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto de objetivo:

Anexo II
GABINETE DO PREFEITO

Projetos	Objetivos
Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP - Lei Complementar nº 264/01.	Proporcionar aos municípios os serviços de planejamento, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI Nº 4.284

de 31 de julho de 2002

"Celebra convênios com Entidades Filantrópicas e de Assistência à Saúde do Município de Botucatu e dá outras providências."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: Ação da Cidadania de Botucatu; Associação de Promoção Humana de Botucatu; União das Damas de Caridade "Nossa Senhora de Lourdes" e Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético - ABAD - , para a operacionalização das ações de assistência na área social e de atendimento à saúde.

Art. 2º O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
Ação da Cidadania de Botucatu	30.000,00
Associação de Promoção Humana de Botucatu	5.000,00
União das Damas de Caridade "Nossa Senhora de Lourdes"	5.000,00
Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético - ABAD	30.000,00

Art. 3º Face a despesa contida no artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	30.000,00
1030100182	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	40.000,00
0824400322	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	40.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das redução parcial até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DA SAÚDE	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	70.000,00
1030100371	042	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	70.000,00

Art. 5º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI Nº 4.285

de 31 de julho de 2002

"Celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu e dá outras providências."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: Casa das Meninas "Amando

de Barros"; Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu; Centro de Convivência do Idoso "Aconchego"; Associação Central de Assistência, Serviços e Apoio dos Deficientes Físicos de Botucatu "Profª. Lydia Salvatore Schincariol" - Casa "Profª Lydia"; Centro de Lazer "Nova Aurora"; Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI; Desafio Jovem: "Liberdade com Deus" - Botucatu; Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB -; Associação dos Pais e Amigos das pessoas portadoras de necessidades especiais - APAPE -; Casa Pia São Vicente de Paulo - Asilo Padre Euclides, para a operacionalização das ações de assistência na área social.

Art. 2º O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
Casa das Meninas "Amando de Barros"	5.000,00
Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu	10.000,00
Centro de Convivência do Idoso "Aconchego"	5.000,00
Associação Central de Assistência, Serviços e Apoio dos Deficientes Físicos de Botucatu "Profª. Lydia Salvatore Schincariol" - Casa "Profª Lydia"	5.000,00
Centro de Lazer "Nova Aurora"	20.000,00
Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI	5.000,00
Desafio Jovem: "Liberdade com Deus" - Botucatu	5.000,00
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB	10.000,00
Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de necessidades especiais - APAPE	5.000,00
Casa Pia São Vicente de Paulo - Asilo Padre Euclides -	10.000,00

Art. 3º Face a despesa contida no artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	45.000,00
0824100182	068	Subvenção à Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu	10.000,00
0824100182	069	Subvenção ao Centro de Convivência do Idoso "Aconchego"	5.000,00
0824100182	070	Subvenção ao Centro de Lazer Nova Aurora	20.000,00
0824100182	071	Subvenção à Casa Pia São Vicente de Paulo - Asilo Padre Euclides	10.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	20.000,00
0824200182	072	Subvenção à Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu-ADEFIB	10.000,00
0824200182	073	Subvenção à Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE	5.000,00
0824200182	074	Associação Central de Assistência, Serviços e Apoio dos Deficientes Físicos de Botucatu "Profª. Lydia Salvatore Schincariol" - Casa "Profª Lydia"	5.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	15.000,00
0824300182	075	Subvenção à Casa das Meninas Amando de Barros	5.000,00
0824300182	076	Subvenção ao Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI	5.000,00
0824300182	077	Subvenção ao Desafio Jovem: "Liberdade com Deus" - Botucatu	5.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DA SAÚDE	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	80.000,00
1030100371	042	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	80.000,00

Art. 5º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI Nº 4.286

de 31 de julho de 2002

"Institui vale compra de alimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, o vale compra de alimentos.

§ 1º - O vale compra de alimentos será concedido ao servidor público municipal ativo, inativo e pensionista, cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), mensais.

§ 2º - Referido vale será entregue aos beneficiários na forma de vale compra mensal, no valor de R\$30,00 (trinta reais), utilizável nos estabelecimentos devidamente conveniados com a Prefeitura Municipal de Botucatu.

§ 3º - O presente benefício não integrará os salários e vencimentos dos servidores para todos os efeitos legais.

§ 4º - O vale compra alimentos será concedido mensalmente no período de junho de 2002 a fevereiro de 2003, através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos situados no município de Botucatu e que tenham a finalidade de comércio de gêneros alimentícios, devidamente cadastrados no Setor de Compras deste Município, objetivando o fornecimento de vale compra aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Os estabelecimentos conveniados estarão obrigados a:

I - afixação em local visível de sinal ou símbolo indicativo do convênio;

II - manutenção do inteiro teor do convênio em local acessível e de fácil consulta;

III - declaração de garantia que os portadores do vale compra mensal, sem qualquer discriminação, terão os mesmos direitos e vantagens conferidos aos demais clientes, inclusive quanto as promoções e descontos promocionais;

IV - vedação de sobre preço ou qualquer outro encargos sobre os preços normalmente praticados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de junho de 2002, revogando-se a Lei nº 4.253/02.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI Nº 4287

de 31 de julho de 2002

"Altera o art. 1º da Lei nº 4.220/02, que autorizou o Município de Botucatu a celebrar convênio com a Fundação UNI"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 4.220, de 06 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a Fundação UNI, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor anual estimado de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)."

Art. 2º - Face a despesa contida no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1030500182	060	Subvenção a Fundação UNI - convênio combate a vetores	125.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	125.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100371	042	Construção e reforma de unidades de saúde	125.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	125.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.423

de 31 de julho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 4.284, de 31 de Julho de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 2º da Lei nº 4.284/02, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	30.000,00
1030100182	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	40.000,00
0824400322	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das redução parcial até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DA SAÚDE	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	70.000,00
1030100371	042	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.424

de 31 de julho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei nº 4.285, de 31 de Julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 2º da Lei nº 4.285/02, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	45.000,00
0824100182	068	Subvenção à Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu	10.000,00
0824100182	069	Subvenção ao Centro de Convivência do Idoso "Aconchego"	5.000,00
0824100182	070	Subvenção ao Centro de Lazer Nova Aurora	20.000,00
0824100182	071	Subvenção à Casa Pia São Vicente de Paulo – Asilo Padre Euclides	10.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	20.000,00
0824200182	072	Subvenção à Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu-ADEFIB	10.000,00
0824200182	073	Subvenção à Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – APAPE	5.000,00
0824200182	074	Associação Central de Assistência, Serviços e Apoio dos Deficientes Físicos de Botucatu "Prof. Lydia Salvatore Schincariol" – Casa "Prof. Lydia	5.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	15.000,00
0824300182	075	Subvenção à Casa das Meninas Amando de Barros	5.000,00
0824300182	076	Subvenção ao Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI	5.000,00
0824300182	077	Subvenção ao Desafio Jovem: "Liberdade com Deus" – Botucatu	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DA SAÚDE	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	80.000,00
1030100371	042	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.425 de 31 de julho de 2002

"Altera o art. 1º do Decreto nº 6.398/02".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 315/02,

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 6.398, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda	
0412200032	065	Vale Compra Alimentos	328.860,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	328.860,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.426 de 31 de julho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 316, de 31 de Julho de 2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei Complementar nº 316/02, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0824400041	045	Reforma do Prédio – Albergue Noturno	20.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1545200212	031	Manutenção e conservação de vias urbanas	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.427 de 31 de julho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 318, de 31 de Julho de 2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para fazer face à despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 318/02, obedecendo à seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.70.00		Transferência a Instituições Multigovernamentais Nacionais	22.685,74
0412200032	067	Consórcio Administrativo Intermunicipal – AABISPP	22.685,74

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$22.685,74 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do Corrente Exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	22.685,74
1545200212	031	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	22.685,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.428

de 31 de julho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.287, de 31 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei nº 4.287/02, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1030500182	060	Subvenção a Fundação UNI - convênio combate a vetores	125.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	125.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100371	042	Construção e reforma de unidades de saúde	125.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.619

de 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/05.002-1, Convite nº 031/02,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa Amaral, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/05.002-1 - Convite nº 031/02, com a firma: Rebal Comercial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 07/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

01º LUGAR ANA LUCIA DA SILVA
02º LUGAR CIBELE DO CARMO MORALES

03º LUGAR HELEM NUNES PINTO
04º LUGAR ERICA CECILIA FELICIO DE CAMARGO
05º LUGAR CECILIA PENICHE DOS SANTOS
06º LUGAR LEILA DE FÁTIMA SIQUEIRA
07º LUGAR MARIA FLAVIA DONATO BERTANI
08º LUGAR MAURA BASSETTO MARTIN
09º LUGAR ANA PAULA DOS SANTOS
10º LUGAR SOLANGE ROSELI PAESANI
BOTUCATU, 01 DE AGOSTO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

01º LUGAR SILVIO LUIZ DELÉO
02º LUGAR JULIANA MATIOLI REINALDO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
04º LUGAR MÉRICA DE OLIVEIRA
BOTUCATU, 30 DE JULHO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) BNO PROCESSO SELETIVO:- **CADASTRADOR**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

49º LUGAR RENATA GODINHO URSO
BOTUCATU, 30 DE JULHO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.: **NOME:-**

01º LUGAR FÁTIMA RITA DE C. ANDREOZZI CAPER
02º LUGAR DANIELA ELISA MORI
03º LUGAR LUCIARA STOCCO FURLANETO
04º LUGAR VERA LUCIA BALLESTROS GARCIA
05º LUGAR GILCIANE ALVAREZ NOVO BONILHA
06º LUGAR PASCHOAL DE PLACIDO
07º LUGAR ELIANE FELIX BORRASCA
08º LUGAR ANA LÚCIA DA SILVA
09º LUGAR MARINA DE ARRUDA
10º LUGAR LUCIANA FIORAVANTI

11º LUGAR CAROLINE CRISTINA R. DE C. ALMEIDA
12º LUGAR HELOISA HELENA P. DOMINGUES COLENCI
13º LUGAR SANDRA GASPAROTTI
14º LUGAR LUCIA HELENA DA SILVA
15º LUGAR EDSON ALEXANDRE DE LIMA
BOTUCATU, 01 DE AGOSTO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 07/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

11º LUGAR ÉRIKA PIRES DA SILVA
12º LUGAR GISELE ADRIANA MARTINHO
13º LUGAR HELOISA H. PAVAN DOMINGUES COLENCI
14º LUGAR FÁTIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES
15º LUGAR MARIANGELA AP. POLO C. DA SILVA
16º LUGAR EMILIANA RIZZO MARQUES
17º LUGAR MARIA ANGELA MIQUELIM BARBOSA
18º LUGAR KARINA ADRIANA BORTOLAZO ZANDONA
19º LUGAR PATRICIA MARIA DE MELLO A. DA SILVA
20º LUGAR DEBORA CRISTINA DA ROCHA SENO
BOTUCATU, 01 DE AGOSTO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.: NOME:-

16º LUGAR ROSEMARY DE MIRANDA BARCELOS
17º LUGAR ANA PAULA DOS SANTOS
18º LUGAR NILZA STRINGHETTA ROSSI
19º LUGAR ILZA MARIA DE LIMA
20º LUGAR ÉRIKA PIRES DA SILVA
21º LUGAR MARILENE MAGRO PADOVANI
22º LUGAR TANIA REGINA BAPTISTA
23º LUGAR ELIANE MARIA BIAGIONI WINCKLER
24º LUGAR SANDRA REGINA CORREA ROSA
25º LUGAR LETICIA APARECIDA TOSO BATISTA
26º LUGAR EDNA MARLY MOLTOCARO TEIXEIRA
27º LUGAR MARGARETE ALVES BRAVIN
28º LUGAR MIRIAN DE CAMARGO
29º LUGAR ANA TERESA ROSSI NOGUEIRA CUNHA
30º LUGAR TALISSA ABDELNUR CASTILHO
BOTUCATU, 01 DE AGOSTO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 14.900

de 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 14.682 de 20/02/02, que designou a servidora MARIA CONCEIÇÃO MONTANHA NEGRÃO (3470), para responder pelo emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo na 1ª série "A" - manhã - EMEF "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco".

Botucatu, 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 29 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.901

de 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, o item III da Portaria nº 13.472 de 15/06/00, que designou a servidora NILZA PINHEIRO PIRES DE CAMARGO (0952) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para responder pelo emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotada no Curso Supletivo.

Botucatu, 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 29 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.902

de 29 de Julho de 2.002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ZILDA DE CÁSSIA VIEIRA (5802) no cargo em comissão de Assistente Auxiliar, CM-3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Botucatu, 29 de Julho de 2.002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 29 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.903

de 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Termo de Adesão Municipal ao Cadastro dos Usuários do Sistema Único de Saúde e classificação obtida em 45º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 09.886/01, homologado em 12/12/01; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 207891-0;

R E S O L V E :

ADMITIR, por prazo determinado, o Sr. MÁRCIO DOS SANTOS MARTINS (3891) no emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para

prestar serviços junto ao órgão de lotação, no período de 29/07/02 a 11/12/02.

Botucatu, 29 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 29 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.904

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. VERA LÚCIA FUMES DA SILVA (1861) Professor de Educação Infantil, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Pré III - tarde - EMEFEI Rubião Júnior para o Pré I - manhã - EMEI Rubião Júnior.

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.905

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. CIBELE CRISTINA BORGATO CERANTO (3699) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Pré I - tarde - EMEFEI "Luiz Tácito Virgínio dos Santos" para o Pré I - tarde - CEI "Luiza de Campos Avellar Pires".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.906

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. ADELINA MARIA CALORE NARDINI (0898) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 2ª série "D" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para a 2ª série "A" - manhã - EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.907

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. MARIA LÚCIA CALORE LEONEL (3565) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 1ª série "B" - tarde - EMEFEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg" para a 1ª série "A" - tarde - EMEFEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.908

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. SELMA JOAQUIM CAMARA (3729) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 4ª série "C" - tarde - EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz" para a 1ª série "B" - tarde - EMEFEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.909

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. KÁTIA MASSAGLI PINHEIRO MACHADO (3728) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 1ª série "E" - tarde - EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz" para a 1ª série "D" - manhã - EMEFEI "Luiz Tácito Virgínio dos Santos".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.910

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. LUCIANA DO ROSÁRIO LUCIANO BATISTA (3236) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 3ª série "A" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para a 1ª série "C" - tarde - EMEF "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.911

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS (3258) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 2ª série "C" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para a 3ª série "A" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.912

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. SIMONE DELEVEDOVE FÁVERO (3695) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 1ª série "C" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para a 2ª série "C" - tarde - EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.913

de 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 210538-1 e sessão de remanejamento ocorrido em 30/07/02;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a Sra. VALDELICE BENEDITA DE SOUZA (3711) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 1ª série "B" - tarde - EMEFEI "Nair Amaral" para a 1ª série "B" - tarde

- EMEF "Angelino de Oliveira".

Botucatu, 31 de Julho de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Julho de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/08/2002 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR II-MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

01º LUGAR SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO

02º LUGAR MAINARA LENZ LEMOS

PROFESSOR II- INGLÊS

01º LUGAR SILENE LÚCIA MENDONÇA

02º LUGAR MARIA CECILIA G. DE LIMA E SILVA

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

01º LUGAR LISELEINE M. POMPIANI BARIQUELLO

02º LUGAR CLEUSA DE OLIVEIRA IGNÁCIO

PROFESSOR II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

01º LUGAR ELOISA DE FÁTIMA BUENO

02º LUGAR CINTIA CANOVAS CAMARGO FERREIRA

PROFESSOR II- PORTUGUÊS

01º LUGAR ELIANA APARECIDA FERREIRA

02º LUGAR PARCHOAL DE PLACIDO

BOTUCATU, 01 DE AGOSTO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS

Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

COPEL**Comissão Permanente de Licitações****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 02/6149-0 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: GRÁFICA E EDITORA STA. CECÍLIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS "ATIVIDADES DE PORTUGUÊS",

Código de recurso e Fonte: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01 - FUNDO MAN. DES. ENS. FUND. VAL. MAG. - FUNDEF - 1236100392.002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 24.07.02

Processo nº. 02/9234-4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: RONALD PROTES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO "X FESTIVAL DE INVERNO DE BOTUCATU",

Código de recurso e Fonte: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 01 - AGBINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS - 1339200192.002-002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Prazo: 22,23,24 e 31 de julho de 2.002

Data da assinatura: 22.07.02

Processo nº. 02/6339-5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO AUTARIAL

Código de recurso e Fonte: 19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 02 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA - 2812200032.066 - LEVANTAMENTO AUTARIAL - 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Data da assinatura: 24.07.02

Processo nº. 02/4407-2 - CONVITE Nº.029/02
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: REGIS GARCIA MIRA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE 02 VEÍCULOS DE PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DO RECADASTAMENTO IMOBILIÁRIO
Código de recurso e Fonte: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA - 0412300032.002-MANUTENÇÃO DA UNIDADE -

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Prazo: 23.07.02 A 22.02.02
Data da assinatura: 23.07.02

Processo nº. 01.183/02 - CESSÃO DE USO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENTENS E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR.
Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO DA CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENTENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO
Código de recurso e Fonte:
Prazo: 19.04.02 A 18.10.02
Data da assinatura: 19.04.02



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 01 de Agosto de 2002 - ANO XII - 467

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 30 de julho de 2002

Horário: Das 17h00 às 19h10

Presença: Unanimidade

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 298/02. (Vale Compra Alimentos)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que altera dispositivos das Leis Complementares nºs. 299 e 301/2002. (Vale Compra Alimentos)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº. 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências. (Reforma do Prédio do Albergue Noturno)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que inclui projeto e objeto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Reforma do Prédio do Albergue Noturno).

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, quem inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº. 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002. (Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP - Lei Complementar nº. 264/01).

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Participação do Município no Consórcio Administrativo Intermunicipal - AABISPP - Lei Complementar nº. 264/01).

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade

07) PROJETO DE LEI Nº 090/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que instituiu vale compras de alimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

APROVADO pela unanimidade

08) PROJETO DE LEI Nº 091/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que altera o art. 1º. da Lei nº. 4220/02, que autorizou o Município a celebrar convênio com a Fundação UNI.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

APROVADO pela unanimidade

09) PROJETO DE LEI Nº 092/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que altera a redação do inciso II, § 1º., 2º. e 3º., do Art. 45, da Lei nº. 4218, de 04 de março de 2002. (deficientes)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo Vereador Carlos Trigo

10) PROJETO DE LEI Nº 093/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que celebra convênios com Entidades Filantrópicas e de Assistência à Saúde do Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

APROVADO pela unanimidade

11) PROJETO DE LEI Nº 094/2002 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

APROVADO pela unanimidade

Botucatu, 31 de julho de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 31/07/2002
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa